



Ilha da Marambaia - RJ

História:

A história de constituição da Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia remonta ao século XIX e está profundamente vinculada ao tráfico ilegal de africanos escravizados, ao regime escravista e às disputas contemporâneas em torno do direito ao território. Após a promulgação da Lei de 7 de novembro de 1831, que proibiu formalmente o tráfico transatlântico de africanos para o Brasil, a Ilha da Marambaia passou a ser amplamente utilizada como porto clandestino de desembarque de africanos escravizados, tornando-se internacionalmente conhecida como um dos principais pontos de introdução ilegal de cativos no Sudeste brasileiro. Mesmo após a segunda proibição do tráfico, estabelecida pela Lei Eusébio de Queirós em 1850, a ilha continuou a desempenhar papel central nessa atividade ilícita.

Em 17 de abril de 1847, a Ilha da Marambaia — incluindo suas fazendas e a população escravizada ali existente — foi vendida por José Guedes Pinto e seu irmão ao comendador Joaquim José de Souza Breves, um dos maiores traficantes de africanos escravizados e grandes proprietários de terras do Vale do Paraíba fluminense. Sob o domínio de Joaquim Breves, a Marambaia consolidou-se como espaço estratégico para o desembarque, ocultação e redistribuição de africanos traficados ilegalmente. Entre dezembro de 1850 e fevereiro de 1851, mais de 900 africanos foram apreendidos na ilha sob suspeita de terem sido introduzidos clandestinamente no país, evidenciando a centralidade do território no tráfico ilegal mesmo após a legislação proibitiva.

Com a abolição formal da escravidão, em 13 de maio de 1888, segundo a memória coletiva dos ilhéus, Joaquim Breves teria manifestado a intenção de doar cada uma das praias da ilha às famílias de ex-escravizados que ali permaneceram, garantindo-lhes a continuidade da ocupação do território. No entanto, essa promessa nunca foi formalizada juridicamente. Após a morte do comendador, em 1889, sua viúva, Maria Isabel de Moraes Breves, rompeu com o compromisso verbal atribuído ao marido e vendeu a Ilha da Marambaia, em 1891, à Companhia Promotora de Indústria e Melhoramentos.

Em 1896, diante de um processo de liquidação forçada, a companhia transferiu a propriedade da ilha ao Banco da República do Brasil. Poucos anos depois, em razão de grave crise financeira, o banco firmou acordo com a União Federal para o repasse de diversos bens, entre eles a Ilha da Marambaia, oficialmente incorporada ao patrimônio da União em 1905. Em 1908, a Marinha do Brasil instalou na ilha a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro, que funcionou até 1910, quando foi transferida para o município de Campos dos Goytacazes.

Durante o governo de Getúlio Vargas, foi inaugurada em 1939 a Escola de Pesca Darcy Vargas,

administrada pela Fundação Abrigo do Cristo Redentor. A instituição desempenhou papel central na vida social e econômica da comunidade, funcionando até 1970. A partir desse período, a Ilha da Marambaia passou a ser administrada diretamente pela Marinha do Brasil, que instalou no local o Centro de Adestramento da Ilha da Marambaia (CADIM), atualmente denominado Centro de Análise da Ilha da Marambaia.

A partir da década de 1990, os conflitos fundiários se intensificaram. A União Federal ajuizou diversas ações de reintegração de posse, classificando os moradores históricos da ilha como “invasores” do território. Como consequência, algumas famílias foram expulsas, aprofundando a vulnerabilidade social e territorial da comunidade. Em resposta a esse contexto de conflito, os moradores passaram a se organizar politicamente e a reivindicar o reconhecimento de seus direitos enquanto comunidade remanescente de quilombo, com base no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e no Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o reconhecimento e a titulação dos territórios quilombolas.

Em 2005, a comunidade foi certificada pela Fundação Cultural Palmares como remanescente de quilombo, marco fundamental na luta política dos ilhéus. Em 2006, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) concluiu o processo administrativo de regularização fundiária, com a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) em 14 de agosto daquele ano. No entanto, no dia seguinte, por determinação da Casa Civil, o relatório foi retirado do Diário Oficial, episódio conhecido como a “despublicação” do RTID, que interrompeu temporariamente o avanço da titulação do território.

A Ilha da Marambaia preserva ainda importantes vestígios materiais e simbólicos de sua história, como as ruínas de antigas senzalas associadas ao período da escravidão. Essas ruínas funcionam como memória física da violência e da resistência das populações africanas e afrodescendentes que viveram e trabalharam na ilha, constituindo elementos centrais na preservação das tradições culturais e na afirmação da ancestralidade africana. A manutenção dessas estruturas, aliada às práticas culturais transmitidas pela oralidade, às festas tradicionais e às formas comunitárias de organização, reforça a importância do reconhecimento e da proteção desse patrimônio histórico e cultural.

Após anos de impasses administrativos, disputas judiciais e negociações com a Marinha do Brasil, a Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia obteve, finalmente, o título de posse de seu território em 8 de outubro de 2015, representando uma conquista histórica após mais de um século de permanência e resistência no território.

Atualmente, a Marinha do Brasil segue administrando a região, e o acesso à ilha depende de autorização prévia concedida pelo CADIM. A comunidade é composta majoritariamente por pescadores e marisqueiros; alguns moradores atuam como funcionários civis da Marinha, enquanto outros se deslocam diariamente para o continente, sobretudo para Mangaratiba e municípios vizinhos, em busca de trabalho.

Por fim, a Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia integra um conjunto mais amplo de territórios quilombolas no Brasil que vivenciam conflitos históricos e contemporâneos com forças militares, em razão da sobreposição de seus territórios tradicionais a áreas sob controle das Forças Armadas. Situações semelhantes são observadas em Rio dos Macacos (Simões Filho - BA), em conflito com a Marinha; no território étnico de

Alcântara (MA), impactado pela presença da Aeronáutica; e no Forte Príncipe da Beira (Costa Marques - RO), sob influência do Exército. Em todos esses casos, as comunidades reivindicam o reconhecimento de seus direitos territoriais, a garantia de permanência e o respeito aos seus modos de vida, evidenciando as tensões estruturais entre as políticas de defesa nacional e os direitos constitucionais assegurados às comunidades remanescentes de quilombo no Brasil contemporâneo.

Município / Localização: Mangaratiba

Número de famílias: 124

Estágio no processo e regularização territorial: Certificada pela Fundação Cultural Palmares em 23/05/2005 Processo: 01420. 000123/1999-86 Titulada em 08/10/2015 pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Referência:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003.

BRASIL. Lei de 7 de novembro de 1831. Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império e impõe penas aos importadores. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1831.

BRASIL. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850 (Lei Eusébio de Queirós). Suprime definitivamente o tráfico de africanos para o Brasil. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1850.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Portaria nº 23, de 23 de maio de 2005. Certificação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia (RJ). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2005.

G1 RIO DE JANEIRO. "Vim de lá": Marambaia guarda ruínas de senzala e tradições quilombolas. Rio de Janeiro, 25 nov. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/11/25/vim-de-la-marambaia-guarda-ruinas-d-e-senzala-e-tradicoes-quilombolas.ghtml>. Acesso em: 17 jan. 2026.

MORAES, Daniela Paiva Yabeta de. A capital do comendador: a Auditoria Geral da Marinha no julgamento sobre a liberdade dos africanos apreendidos na Ilha da Marambaia (1851). 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

MORAES, Daniela Paiva Yabeta de. Marambaia: história, memória e direito na luta pela

titulação de um território quilombola do Rio de Janeiro (c. 1850–tempo presente). 2014. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

MORAES, Daniela Paiva Yabeta de; GOMES, Flávio dos Santos. Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes: em torno de um documento da história dos quilombolas da Marambaia. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 47, p. 79–117, 2013.

OBSERVATÓRIO DAS TERRAS QUILOMBOLAS. Dados de terras quilombolas: Comunidade Remanescente de Quilombo do Grotão (RJ). Centro de Pesquisa e Iniciativas para os Direitos das Populações (CPISP). Disponível em: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/observatorio-terras-quilombolas/>. Acesso em: 17 jan. 2026.

Redação: YABETA, Daniela. Quilombo Ilha da Marambaia (RJ). IN: Atlas do Observatório Quilombola. Observatório Quilombola. KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço, 06 de janeiro de 2026.

Pesquisa(s): Daniela Yabeta

Mais informações: Daniela Yabeta é professora de História do Brasil no curso de Licenciatura em História da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS - Erechim) - Coordenadora do Observatório de História da Fronteira Sul (OHF-Sul).

Url: <https://www.koinonia.org.br/atlasquilombola/comunidades/RJ/ilha-da-marambaia/667>

Verbete atualizado em 18/05/2026